



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 038/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2018 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A TIM S/A.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral de Administração e Finanças – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 5994/2018**, resolve lavrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 038/2018**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do **Contrato nº 038/2018**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e dados a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares, *SIM Cards* e *Mini modems* em regime de comodato, conforme as constantes no ANEXO I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste do valor está previsto no item 6.2.1 da Cláusula Sexta do Contrato 038/2018, nos seguintes termos:

“6.2.1 [...];

*6.2.1 - No caso de prorrogação do prazo de vigência, os valores contratados poderão ser reajustados com base no **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)** ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a **12 (doze) meses** contados do início da vigência do Contrato.”*



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

“Art. 65. [...]”

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. ”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - Com base nas informações lançadas no Processo TC nº 5994/2018, e considerando as disposições contratuais constantes nos itens 6.1 e 6.2.1 da Cláusula Sexta do referido Contrato, o valor contratual **fica reajustado mediante aplicação do IST** (Índice de Serviços de Telecomunicações), **acumulado em 12 (doze) meses, no período de dezembro/2018 a dezembro/2019**, conforme planilha apresentada pela CONTRATADA, peça 172 dos autos;

3.1.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 84.999,24** (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);

3.2 - Em razão da planilha apresentada pela CONTRATADA evidenciando aplicação do **IST** (Índice de Serviços de Telecomunicações) previsto no item 6.2.1 do mencionado Contrato, o item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato nº 038/2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 89.038,20** (oitenta e nove mil, trinta e oito reais e vinte centavos), relativo aos serviços estabelecidos no Anexo I deste Instrumento;”*

3.3 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **17 de julho de 2020**, data da Planilha para atualização de valor apresentada pela CONTRATADA – peças 171 e 172 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2018 e, Elemento de Despesa 3.3.90.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2020.

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretária-Geral de Administração e Finanças
Contratante

Por delegação de competência, conforme Portaria Normativa 104, publicada em 08/10/2020



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**ANEXO I
LOTE II
TIM
TELEFONIA MÓVEL E DADOS**

| Item | Serviço | Unidade | Estimativa Mensal | Estimativa Anual | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|--|------------|-------------------|------------------|----------------|----------------------|
| 01 | VC1 Móvel-Móvel | Minuto | 1.000 | 12.000 | R\$ 0,13 | R\$ 1.560,00 |
| 02 | VC1 Móvel-Fixo | Minuto | 875 | 10.500 | R\$ 0,13 | R\$ 1.365,00 |
| 03 | VC1 Móvel-Móvel intragrupo | Minuto | 200 | 2.400 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 04 | VC2 Móvel-Móvel | Minuto | 450 | 5.400 | R\$ 0,21 | R\$ 1.134,00 |
| 05 | VC2 Móvel-Fixo | Minuto | 300 | 3.600 | R\$ 0,21 | R\$ 756,00 |
| 06 | VC3 Móvel-Móvel | Minuto | 600 | 7.200 | R\$ 0,21 | R\$ 1.512,00 |
| 07 | VC3 Móvel-Fixo | Minuto | 300 | 3.600 | R\$ 0,21 | R\$ 756,00 |
| 08 | VC1-PABX Móvel-Móvel | Minuto | 600 | 7.200 | R\$ 0,13 | R\$ 936,00 |
| 09 | VC1-PABXMóvel-Móvel intragrupo | Minuto | 300 | 3.600 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | VC2-PABX Móvel-Móvel | Minuto | 600 | 7.200 | R\$ 0,21 | R\$ 1.512,00 |
| 11 | VC3- PABX Móvel-Móvel | Minuto | 600 | 7.200 | R\$ 0,21 | R\$ 1.512,00 |
| 12 | SMS- mensagem de texto | Unidade | 300 | 3.600 | R\$ 0,01 | R\$ 36,00 |
| 13 | Interfaces para acesso à internet atendido por pelo menos uma das opções de dados: 3G/ 4G / Edge / GPRS (via CHIP/MINIMODEM em regime de comodato) | Assinatura | 40 | 480 | R\$ 46,51 | R\$ 22.324,80 |
| 14 | Pacote de dados para acesso à internet) com tráfego ilimitado, com o mínimo de 10GB de dados trafegados com velocidade de conexão de 1Mbps. (via Smartphone em regime de comodato) | Assinatura | 100 | 1.200 | R\$ 31,50 | R\$ 37.800,00 |
| 15 | Assinatura Básica para Smartphone (inclui tarifa zero) | Assinatura | 100 | 1.200 | R\$ 9,63 | R\$ 11.556,00 |
| 16 | Serviço de controle de consumo por valor | Unidade | 100 | 1.200 | R\$ 4,46 | R\$ 5.352,00 |
| 17 | Assinaturas de linhas móveis de saída de PABX (somente SIM card) (inclui tarifa zero) | Assinatura | 08 | 96 | R\$ 9,65 | R\$ 926,40 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 89.038,20 |



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Evento - Publicação no Diário Oficial de Contas

Data: 29/10/2020 00:01

Local: Secretaria Geral Administrativa e Financeira

Certifica-se que o documento Termo de Apostilamento 00014/2020-8 foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 29/10/2020.